



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (295) R\$ 190.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (335) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 290.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.30 - Material de consumo (304) R\$ 150.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (308) R\$ 60.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (319) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (327) Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (331) Recurso: 0001	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2020

Expediente: 17431/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O valor será destinado para custear despesas relacionadas a necessidade de maior utilização de serviços terceirizados. Ressalta-se que tal necessidade decorre de fatores diversos, entre eles destacamos o afastamento de diversos servidores que estão no grupo de risco para a COVID-19 e os fatores climáticos adversos – principalmente a seca no início do ano e as fortes chuvas e consequentes cheias ocorridas em meados de julho.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apoio ao Produtor Rural 327 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00	Apoio ao Produtor Rural 322- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 20.000,00
A suplementação desta rubrica, justifica-se pelo fato de termos mais demanda em serviços em detrimento de material permanente.	
Ampliação de Ginásios, parques e praças 331- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00	Manutenção de ginásios, parques e praças 335- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 30.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além da enchente desproporcional que fez com que utilizássemos mais serviços terceirizados, como manutenção de praças, Parque Professor Theobaldo Dick e outros.	
Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos 308 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA –R\$ 60.000,00	Manutenção da Limpeza Pública 295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 60.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pelo fato de termos um incremento em avarias nas instalações, equipamentos e maquinários do Departamento, devido a enchente e desgaste natural dos equipamentos, sendo assim a contratação de serviços terceirizados para suprir as demandas.	

Anelise Bohn
Coordenadora do Departamento SEOSP.


ANELISE BOHN
Engenheira Agrônoma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicação Interna

DE: Departamento SEOSP
PARA: Gabinete

Nº: 043-04/2020
DATA: 21/09/2020

ASSUNTO: Solicitamos a SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES :

Considerando que avaliamos o orçamento praticado pelo Departamento até o presente momento, verificamos a necessidade da suplementação das dotações orçamentárias, conforme tabela abaixo.

Considerando que estamos num ano atípico, com enfrentamento de pandemia Corona virus19 e enchente.

Essas situações fizeram com que houvesse uma maior necessidade de serviços terceirizados, pois houve a diminuição da mão obra própria (servidores afastados em função do grupo de risco) e um acréscimo de serviços a serem executados.

Sendo assim, necessitamos das seguintes suplementações orçamentárias:

DOTAÇÃO A REDUZIR	TRANSFERÊNCIA PARA DOTAÇÃO
Manut. Do departamento de serviços urbanos 304 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 130.000,00 ✓	Manutenção da Limpeza Pública 295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 130.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além da enchente desproporcional que fez com que utilizássemos mais serviços terceirizados, ficando assim com essa rubrica muito reduzida, sendo necessário a suplementação tendo em vista que as demandas têm continuidade o ano todo.	
Manut. Do departamento de serviços urbanos 304 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 20.000,00 ✓	Manutenção de ginásios, parques e praças 335- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 20.000,00
A suplementação desta rubrica, justifica-se pelo ano atípico que vivemos (pandemia corona virus19, enchente), não gastamos tanto em material de consumo e sim na contratação de serviços, pois tivemos redução na mão de obra própria.	
Apoio ao Produtor Rural 319- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,0 ✓	Apoio ao Produtor Rural 322- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 30.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além das intempéries (seca e enxurradas) que fizeram com que houvesse uma maior demanda em serviços.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apoio ao Produtor Rural 327 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00	Apoio ao Produtor Rural 322- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 20.000,00
A suplementação desta rubrica, justifica-se pelo fato de termos mais demanda em serviços em detrimento de material permanente.	
Ampliação de Ginásios, parques e praças 331- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00	Manutenção de ginásios, parques e praças 335- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 30.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pela redução de servidores (mão de obra própria) devido a pandemia Corona Virus19, além da enchente desproporcional que fez com que utilizássemos mais serviços terceirizados, como manutenção de praças, Parque Professor Theobaldo Dick e outros.	
Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos 308 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA –R\$ 60.000,00	Manutenção da Limpeza Pública 295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$ 60.000,00
A suplementação dessa rubrica, justifica-se pelo fato de termos um incremento em avarias nas instalações, equipamentos e maquinários do Departamento, devido a enchente e desgaste natural dos equipamentos, sendo assim a contratação de serviços terceirizados para suprir as demandas.	


Anelise Bohn
Engenheira Agrônoma
Coordenadora do Departamento SEOSP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 17431/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (295) R\$ 190.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (335) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 290.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.30 - Material de consumo (304) R\$ 150.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (308) R\$ 60.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (319) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (327) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (331) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 290.000,00


Justificativa: Crédito suplementar para suportar despesas como segue:

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (295): na dotação equivalente em 2019 foram empenhados R\$ 2.142.932,61, sendo que a dotação inicial prevista para 2020 corresponde a R\$ 2.033.000,00, o que evidencia que o valor inicialmente previsto é inferior ao necessário. Adicionalmente, a pandemia do COVID-19, tem gerado demandas adicionais de terceirizados em virtude da redução dos servidores municipais. Além disso em função da enchente a demanda por serviços terceirizados na área da limpeza pública aumentaram.

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (322): Apesar da previsão inicial de 2020 de R\$ 288.000,00 ser superior ao executado em 2019, será necessário crédito adicional: em virtude da pandemia que resultou na redução de mão de obra própria, acrescido as intempéries que resultaram em maior demanda por serviços.

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (335): justifica-se o crédito adicional: a) pela redução da mão de obra própria devido ao Covid; b) a enchente resultou em acréscimo na utilização de serviços terceirizados; c) manutenção de parques e praças, danificadas pela enchente.

Lajeado, RS, 22 de Setembro de 2020.


Anelize Klein Grizzotti
Contadora